

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11 DE ABRIL DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 07/2024.

“Dispõe a ADESÃO do Município de São Mamede PB à 1.ª Conferência no Formato Macrorregional Organizado pela Comissão da CEGTES-PB, e dá providências correlatas.”

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica declarada a adesão do Município de São Mamede PB à 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Paraíba ao formato macrorregional, a ser realizada na data de 29 e 30 de abril de 2024 na Cidade de Patos PB.

**Art. 2.º** - A Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem foco na Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Paraíba.

**Art. 3.º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão editadas pela Secretária de Saúde do Estado da Paraíba e pelos Conselhos de Secretaria Municipais de Saúde do Estado da Paraíba – COSEMS PB.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0085/2022, TOMADA DE PREÇO 008/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB  
CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.  
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º 0085/2022 de 21 de janeiro de 2022, resultante da TOMADA DE PREÇO n.º 008/2021, acrescentando o valor estimado de R\$ 111.798,53 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 334.023,12 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Vinte e Três Reais e Doze Centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/93.  
DATA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000012/2024

**Objeto:** Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede – PB.

**Vencedores:** JAMI JEFFERSON DE MEDEIROS CABRAL – CPF 128.044.924-19, com valor global de R\$ 136.752,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais); DANNILO MEDEIROS ITALIANO – CPF 121.564.964-98, com o valor global de R\$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais); ANDRESSA MEDEIROS MACHADO – CPF 117.466.644-79, com o valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); ANTONIO CANUTO DE ARAUJO NETO – CPF 640.457.734-87, com o valor global de R\$ 192.194,20 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos); JULIO MARAIS DE LUCENA - CPF 578.115.044-72, com o valor global de R\$ 88.774,40 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Resolve: Adjudicar e homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.  
São Mamede -PB, 11 de Abril de 2024.

  
Umberto Jefferson de Moraes Lima  
Prefeito constitucional